

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA

Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:

Francisco Dantas de Araújo Filho

Código Identificador:8F8041BC

GABINETE

PORTARIA Nº 10.06.005/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.005/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.005/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Maria de Jesus Silva**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Maria de Jesus Silva** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA

Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:

Francisco Dantas de Araújo Filho

Código Identificador:EF7C92E6

GABINETE

PORTARIA Nº 10.06.006/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.006/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.006/2026, que deferiu o requerimento formulado pelo servidor **Cícero José Sousa de Lima**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrado o servidor **Cícero José Sousa de Lima** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA

Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE

Publicado por:

Francisco Dantas de Araújo Filho

Código Identificador:FD095AAC

GABINETE

PORTARIA Nº 10.06.007/2026/SME

PORTARIA Nº 10.06.007/2026/SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 578/2026 E DO EDITAL Nº 001/2026, PASE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a Lei Municipal nº 578/2026, o Edital nº 001/2026, a instrução do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento, PASE, e a Decisão Administrativa PASE nº 10.06.007/2026, que deferiu o requerimento formulado pela servidora **Eliane Severo Barbosa**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora **Eliane Severo Barbosa** no Magistério Municipal de Jardim/CE, na função de **Professor(a) Nível II, Ensino Infantil, Polivalente**, conforme escolaridade comprovada nos autos do PASE, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 578/2026.

Art. 2º. O enquadramento ora determinado decorre do reconhecimento administrativo do exercício de docência ou suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, com pontuação objetiva de **100 pontos**, superior ao mínimo legal de 70 pontos.

Art. 3º. Os efeitos funcionais e financeiros observarão o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 578/2026, contando-se do protocolo ou da instauração de ofício, o que tiver ocorrido primeiro, vedada redução remuneratória.

Art. 4º. Determina-se ao setor competente que promova os registros funcionais, apostilamentos, anotações cadastrais e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 10 de junho de 2026.

LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA

Secretária Municipal da Educação de Jardim/CE